

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 52/2001 de 22 de Novembro

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, conjugado com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/ /2000/A, de 11 de Novembro, determino o seguinte:

1. Autorizar a “ABRAÇO – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA”, com sede na Travessa do Noronha, 5 – 4.º Esq.º, Lisboa, a angariar receitas na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do seu VI Peditório Nacional, que decorrerá nos dias 29 e 30 de Novembro de 2001.

2. A entidade agora autorizada fica obrigada à prestação de contas nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

7 de Novembro de 2001. - O Presidente do Governo,

Carlos Manuel Martins do Vale César.